



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por objetivo definir, de forma fundamentada, o objeto a ser contratado, bem como avaliar a viabilidade da contratação e identificar, caso positiva essa avaliação, a melhor solução que atenda ao interesse público envolvido, em conformidade com artigo 6º, XX, da Lei 14.133/21.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa que proporcione continuidade nos serviços de Telefonia, controle e gerenciamento de tarifação telefônica, de forma que melhor atenda às necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo. Esta faz-se necessária para continuidade do serviço essencial de telecomunicação em razão da constante necessidade de comunicação com o setor privado, bem como com diversos órgãos e instituições federais, estaduais, municipais, proporcionando aos servidores apoio necessário ao desempenho de suas atividades.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a modernização e otimização dos seus serviços de telecomunicações para uma melhor eficiência do serviço público e também para uma melhora no atendimento à população, bem como a minimização de despesas.

Atualmente, o município possui alguns serviços obsoletos na área de telefonia física e móvel, causando alguns transtornos na comunicação, tanto internos quanto externos.

Portanto, a contratação é necessária devido a necessidade de revisão estratégica dos equipamentos físicos e também das ferramentas administrativas para promover a eficiência operacional e garantir a excelência na prestação de serviços públicos.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações, visto que ainda se encontra em elaboração, mas em função do vencimento do contrato vigente, torna-se necessário.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de telefonia fixa consistem em locação, manutenção e monitoramento de Centrais físicas, analógicas, digitais e IPs para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Os requisitos técnicos detalhados da contratação estarão presentes no Termo de Referência da presente contratação, onde constam ainda descritos os requisitos de habilitação mínimos, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

5. RELAÇÃO DE ITENS E ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Fiscal e Gestor: Rodrigo Thomas Flores, CPF 957.435.290-00, e Carina Fiorim Comerlato, CPF 975.705.910-20.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição dos itens pretendidos.



8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente de acordo com as pesquisas de preço anexadas ao processo.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a divisão do objeto gerará economia, bem como se mostra tecnicamente viável. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada promoverá a devida competitividade para a licitação.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo deste processo licitatório é garantir a seleção da proposta que ofereça a contratação mais vantajosa para o Município. Busca-se assegurar tratamento igualitário entre os licitantes e promover uma competição justa, evitando assim contratações com sobrepreço ou preços inexequíveis e superfaturamento durante a execução do contrato. O objetivo é contratar uma empresa que forneça equipamentos de qualidade, atendendo às necessidades do Município.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

A empresa licitante deverá apresentar os documentos de habilitação que, para melhor organização e compreensão, foram divididos em quatro categorias distintas: habilitação jurídica; habilitação fiscal, social e trabalhista; qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

A empresa vencedora deverá estar regular e em dia com suas obrigações jurídicas, fiscais, sociais e trabalhistas, bem como deverá demonstrar, por meio de atestados/declarações que possui capacidade técnica de fornecer o objeto a ser contratado.

É importante ressaltar que o descumprimento dos requisitos acordados resultará na desclassificação automática da licitante.

Caso a licitante melhor classificada não cumpra os requisitos mínimos, será inabilitada e o próximo classificado será convocado para a demonstração, seguindo os mesmos critérios. Por fim, o Município reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar propostas, sem direito a indenização ou reclamação por parte dos proponentes.

A supervisão e fiscalização do contrato será incumbência dos servidores do Departamento de Tecnologia da Informação do município.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Neste estudo, não foi observada a necessidade de contratações adicionais para garantir a completa execução do objeto, pois todos os recursos necessários para a aquisição e operação dos equipamentos podem ser obtidos por meio da contratação proposta. Os produtos almejados são independentes e não requerem contratos adicionais correlatos ou interdependentes.



14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há indícios de que esta contratação resultará em impactos ambientais significativos. Isso se deve ao fato de que os equipamentos a serem adquiridos estão relacionados à área de tecnologia da informação, sem envolver atividades que possam gerar impactos negativos ao meio ambiente, como poluição, degradação de recursos naturais ou alterações no ecossistema local.

Ainda, a solução a ser contratada estará alinhada aos princípios de uma contratação sustentável, haja vista que há a expectativa que se reduza o consumo de papel, tinta e outros materiais de expediente com a digitalização dos serviços.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base na análise da justificativa apresentada e nas especificações técnicas detalhadas neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, além da existência de um planejamento orçamentário elaborado para respaldar esta contratação, afirmamos que o processo de contratação é viável. As condições e os preços propostos estão alinhados com os padrões e valores praticados pelo mercado, garantindo a adequação e a sustentabilidade financeira dessa iniciativa.

Santo Ângelo, RS, 02 de setembro de 2025.

RODRIGO THOMAS FLORES
Analista de Sistemas
Mat. 2995-5